



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 29 de Abril de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 166 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 23/2022

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 18 DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG. **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA 18/2022 que nomeou a **SRA. MÁRCIA MARIA DE REZENDE, inscrita no CPF nº 780.017.146-91, portadora do RG nº MG-3.311.119**, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, eleita em 9º lugar no processo unificado e nomeada perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atuar durante o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, em razão da não apresentação da documentação no prazo estipulado, para efeitos de posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Piracema/MG, 29 de abril de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 29/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 24/2022

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO PROCESSO UNIFICADO PARA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS PARA O CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA - MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Piracema/MG.

Considerando que não há suplentes aptos na lista unificada de eleição para nomeação de Conselheiros;

Considerando a necessidade de suprir vacância de membro para composição do Conselho. **RESOLVE:**

Art. 1º Declarar encerrado o Processo Unificado, realizado na data 06/10/2019, para nomeação de membro para o Conselho Tutelar Municipal.

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. providenciar urgente, nova eleição para eleger novos membros para o Conselho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 29 de abril de 2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **WESLEY DINIZ, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado em 29/04/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças